



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 002/2017

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **CLEUNICE BISPO DE OLIVEIRA**, na qualidade de cônjuge, a **ANDRESSA BISPO DE OLIVEIRA** e **ANDRINE BISPO DE OLIVEIRA** na qualidade de filhas do ex segurado **OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 046.053.378-90 Matrícula 105104, ocupante do cargo de Oficial de Serviços, Nível II, Grau/Padrão "Q", **falecido em 05/12/2016**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.091,27 (um mil e noventa e um Reais e vinte e sete centavos), dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a R\$ 545,63 (quinhentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e três centavos), e 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma das filhas, correspondendo a R\$ 272,82 (duzentos e setenta e dois Reais e oitenta e dois centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **05/12/2016**.

Teófilo Otoni (MG), 12 de janeiro de 2017.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO
(Substituta, conforme art. 62, X da Lei 4.974/01)

